

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCANENA

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Contratação de Escola - Ano letivo 2015/2016

Contratação de um psicólogo / Técnico especializado

Nos termos do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, de 19 de agosto de 2015, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 83-A/2014, de 23 de maio, nomeadamente o disposto nos artigos 38.º e 39.º, e demais legislação aplicável, torna-se público que vai estar aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, o concurso para contratação de Escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades temporárias de um(a) psicólogo(a), para o Agrupamento de Escolas de Alcanena.

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Duração do contrato: Até final do ano do ano letivo.

Nº de horas semanais: 40 horas

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Alcanena

Caraterização das funções: Serviço de Psicologia e Orientação Escolar

Requisitos de admissão: Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A. AVALIAÇÃO DE PORTEFÓLIO - Ponderação 30%

SUBCRITÉRIOS:

A.1. Habilitações Académicas - 10 pontos

a. Classificação académica da Lic. em Psicologia (de 10,0 a 13,9 valores) - 5 pontos

b. Classificação académica da Lic. em Psicologia (14,0 valores ou superior) - 10 pontos

A.2. Detenção de CAP (ou equivalente) – 3 pontos

A.3. Percurso formativo na área da Psicologia - 12 pontos

a. Até 149 horas de formação – 4 pontos

b. Entre 150 e 299 horas de formação – 8 pontos

c. 300 ou mais horas de formação – 12 pontos

A.4. Qualidade e pertinência dos conteúdos apresentados no portefólio – 0 a 5 pontos

B. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Ponderação 35%

SUBCRITÉRIOS:

B.1. Motivações profissionais e capacidade de comunicação - 5 pontos

B.2. Apreciação da experiência e competências profissionais/laborais na área - 10 pontos

B.3. Avaliação da capacidade técnica e pedagógica através da apresentação escrita e oral de uma proposta de atividade ou projeto de intervenção neste agrupamento, em alunos com dificuldades de aprendizagem/integração escolar e social - 20 pontos

C. NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA - Ponderação de 35%

C.1. Percurso profissional na área da Psicologia – 35 pontos

- a. Sem experiência - 0 pontos
- b. Menos de 5 anos de experiência - 5 pontos
- c. Entre 5 e 12 anos de experiência - 20 pontos
- d. Mais de 12 anos de experiência - 35 pontos

NOTA 1: O envio do portefólio / Curriculum Vitae terá de ser feito para o endereço eletrónico aea.direcao@mail.telepac.pt e não pode ultrapassar o último dia do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas na página da Direção Geral da Administração Escolar. No ato da entrevista os candidatos devem fazer prova do mencionado nos subcritérios A1; A2; A3 e C1 dos critérios de seleção.

NOTA 2: Os candidatos serão primeiro ordenados de acordo com os critérios referentes às alíneas a) e c) do ponto 11, do Artigo 39º, do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. A aplicação do estipulado na alínea b) (entrevista de avaliação de competências) será efetuada por ordem decrescente de graduação, em tranches de 10 candidatos, até à satisfação inequívoca da necessidade, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Nota 3: A ausência dos convocados à entrevista (convocatória por e-mail) determina a pontuação da mesma com zero pontos. A entrevista constitui o critério preferencial de desempate.

Alcanena, 08 de setembro de 2015

A Diretora,



Ana Cláudia Cohen